



PARECER JURÍDICO

PMSJP
FL. (S)
Nº 781
RÚBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

ASSUNTO: Anulação de Procedimento Licitatório e de Contrato Administrativo por Vício no Edital

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. OBRIGATORIEDADE DE SEPARAÇÃO POR LOTES DE CONVÊNIOS DISTINTOS. ERRO CRUCIAL NA FASE PREPARATÓRIA. VÍCIO INSANÁVEL. SÚMULA Nº 473 DO STF. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA. RECOMENDAÇÃO DE ANULAÇÃO *EX TUNC*.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade da Concorrência Eletrônica nº 010/2026 e do Contrato Administrativo nº 088/2026, firmado com a empresa Perfil Serv. Ltda, visando a construção de Espaço Esportivo Comunitário. Após a assinatura do termo, o setor técnico de engenharia detectou que o edital aglutinou em um único bloco a obra que, por especificações técnicas e orçamentárias de **dois convênios federais distintos**, deveria ter sido licitada separadamente por Lotes 01 e 02, constando no instrumento unicamente o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA. Vem a esta Assessoria para manifestação.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O vício identificado atinge o cerne da fase interna e preparatória da licitação. Ao deixar de discriminar os recursos e as fases de execução atreladas a cada convênio federal, a Administração Pública violou frontalmente o princípio da clareza orçamentária, da segregação de funções e da vinculação ao instrumento convocatório estipulados pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a manutenção deste pacto acarretaria a imediata rejeição da prestação de contas por parte da Caixa Econômica Federal e do Tribunal de Contas da União (TCU), gerando potencial bloqueio de repasses e sanções ao município.

Estando o ato eivado de ilegalidade insanável, a Administração não possui mera faculdade, mas o dever de extirpá-lo do ordenamento jurídico, conforme determina a Súmula nº 473 do STF e o artigo 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Por expressa previsão legal, a anulação do procedimento licitatório induz, como consequência inevitável, a invalidação do contrato decorrente, operando efeitos retroativos (*ex tunc*).



PMSJP
FL.(S)
Nº 782
RÚBRICA:

III. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina:

1. Pelo **CONHECIMENTO** do erro material insanável verificado na fase preparatória da licitação.
2. Pela **RECOMENDAÇÃO DE ANULAÇÃO INTEGRAL** da Concorrência Eletrônica nº 010/2026 e, por via de consequência, do Contrato Administrativo nº 088/2026, com fundamento no art. 71, I, da Lei nº 14.133/2021.
3. Pela necessidade de **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA** da empresa contratada, concedendo-lhe o prazo de 3 (três) dias úteis para o exercício do contraditório, mantendo-se suspensa a emissão de Ordem de Serviço.
4. Pela posterior remessa dos autos ao setor de engenharia para a devida readequação do projeto básico em Lotes 01 e 02 e correta inserção de ambos os convênios federais para nova publicação regular.

É o parecer, sob censura.

São João do Paraíso - MA, 6 de agosto de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250

n.º 1
data 16/08/2026

opção
São João



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO OFICIAL

OFÍCIO Nº 002/2026 - /PMSJP-MA

São João do Paraíso - MA, 7 de agosto de 2026.

À empresa

PERFIL SERV. LTDA

A/C Sr. Michael Pércles Baltazar Lima

Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro

CEP: 65.905-573 – Imperatriz/MA

Assunto: Notificação Prévia de Anulação do Contrato Administrativo nº 088/2026

Prezado Senhor Representante Legal,

PMSJP
FL. (S)
Nº 783
RÚBRICA:

1. Cumprimentando-o cordialmente, o **Município de São João do Paraíso - MA**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Governo, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** formalmente esta empresa acerca da identificação de vício insanável de legalidade no instrumento convocatório que originou o **Contrato Administrativo nº 088/2026**, Processo Administrativo nº 011/2026 Concorrência Eletrônica nº 010/2026, cujo objeto versa sobre a construção de Espaço Esportivo Comunitário.
2. No decorrer dos trâmites de auditoria e organização interna da dotação orçamentária, restou verificado pelo setor técnico de engenharia e planejamento que o projeto básico da referida obra previa a execução dividida e separada por duas fases distintas (Lote 01 e Lote 02), em razão de o complexo esportivo pertencer a **dois convênios federais distintos**.
3. Todavia, por equívoco na formatação e instrução da fase preparatória, a equipe responsável aglutinou indevidamente os lotes em uma única disputa geral e fez constar no edital e na Cláusula Segunda da avença assinada apenas o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA.
4. Tal omissão material e erro estrutural geram vício insanável no certame, violando as regras orçamentárias e fiscais da Lei Federal nº 14.133/2021, inviabilizando por completo a futura prestação de contas do Município e do próprio particular junto à Caixa Econômica Federal e ao Tribunal de Contas da União (TCU).
5. Desse modo, em estrito cumprimento ao poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do STF) e com fulcro no Art. 71, inciso I, combinado com o Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, informamos a **intenção de anulação integral do Contrato nº 088/2026** com efeitos retroativos (*ex tunc*).
6. Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e em conformidade com as regras editalícias, fica concedido a esta contratada o **prazo legal de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste ofício, para que, querendo, apresente sua manifestação ou defesa prévia protocolada junto a esta prefeitura.
7. Informamos, por oportuno, que fica **determinada a suspensão cautelar de qualquer emissão de Ordem de Serviço** ou início de mobilização de canteiro de obras até o julgamento e encerramento definitivo deste procedimento de anulação.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163334
Data: 2026.08.07
09:02:53 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 784
RÚBRICA:

CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso - MA
CONTRATADA: Perfil Serv. Ltda CNPJ Nº 01.757.260/0001-79

CERTIFICO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 033/2026, e em consonância com as prerrogativas de autotutela administrativa e fiscalização contratual, que **FICA SUSPENSA CAUTELARMENTE a emissão e a eficácia de qualquer Ordem de Serviço (OS)** relativa ao Contrato Administrativo nº 088/2026.

A presente medida de urgência faz-se estritamente necessária em decorrência da abertura de procedimento de anulação do certame licitatório originário, motivado pela constatação de vício material insanável no edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, o qual aglutinou indevidamente objetos vinculados a dois convênios federais distintos e omitiu a partilha da execução em lotes orçamentários obrigatórios.

Certifico, outrossim, que a eficácia da presente suspensão retroage à data de assinatura do termo contratual 30 de junho de 2026, restando vedada à empresa contratada qualquer intervenção física, mobilização de canteiro de obras, contratação de pessoal ou aquisição de insumos faturados em nome desta municipalidade até a deliberação final dos autos.

Para que produza seus regulares efeitos jurídicos e administrativos, lavro a presente certidão que vai por mim assinada.

São João do Paraíso - MA, 7 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA SILVA
Assinado de forma digital
por ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163334
Dados: 2026.08.07
09:03:27 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

BOM DIA SEGUE EM ANEXO NOTIFICAÇÃO REFERENTE A CE 010/2026 DO CENTRO ESPORTIVO

2 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com>
Para: perfil Ltda <perfiltda@gmail.com>

7 de agosto de 2026 às 10:03

 notificação sobre a revogação-DO CONTRATO E ORDEM.pdf
677K

PMSJP
FL.(S)
Nº 785
RÚBRICA:

perfilempreendimentos ltda <perfiltda@gmail.com>
Para: PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com>

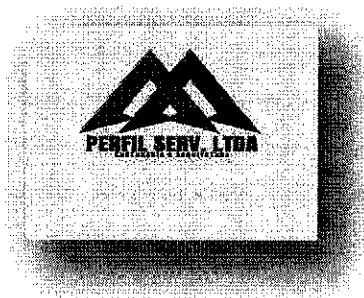
11 de agosto de 2026 às 14:53

Segue em anexo a manifestação de recebimento!

Atenciosamente: Perfil LTDA

Em sex., 7 de ago. de 2026 às 10:03, PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com> escreveu:

 MANIFESTAÇÃO DE RECIMENTO DA NOTIFICAÇÃO SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.pdf
763K



PMSJP
FL.(S)
Nº 786
RÚBRICA:

MANIFESTAÇÃO DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

A empresa **PERFIL SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.757.260/0001-79**, vem, respeitosamente, por meio deste, **ACUSAR O RECEBIMENTO** do Ofício de Notificação Oficial nº 002/2026 – PMSJP/MA, referente ao **Contrato Administrativo nº 088/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 011/2026 – Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, encaminhado pelo Município de São João do Paraíso – MA.

Inicialmente, agradecemos pelo encaminhamento da referida notificação e informamos que esta empresa tomou ciência de todo o conteúdo apresentado, inclusive quanto à intenção de anulação do Contrato Administrativo nº 088/2026 e à suspensão cautelar de qualquer emissão de Ordem de Serviço ou início de mobilização relacionada ao objeto contratado.

Registramos, ainda, ciência quanto ao prazo concedido de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentação de manifestação ou defesa prévia, conforme estabelecido no documento encaminhado.

A **PERFIL SERV. LTDA** reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a boa-fé e o cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública, ressaltando que sempre busca conduzir suas relações contratuais em estrita observância às disposições legais, editalícias e contratuais aplicáveis.

Dessa forma, registamos formalmente o recebimento da documentação encaminhada e informamos que seu conteúdo será devidamente analisado, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas que se mostrarem necessárias e cabíveis dentro do prazo estabelecido.

Por fim, agradecemos pela comunicação e pela atenção dispensada, colocando-nos à disposição dessa Administração Municipal para quaisquer esclarecimentos, informações ou demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente, PERFIL SERV. LTDA
CNPJ nº 01.757.260/0001-79

Imperatriz – MA, 11 de Agosto de 2026

PERFIL
SERV

LTDA:0175726000
0179

260000179

Assinado de forma
digital por PERFIL
SERV

LTDA:0175726000

Dados: 2026.08.11

10:23:13 -03'00'

PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Michael Pércles Baltazar Lima

CPF sob nº 000.291.743-25

RG sob nº 0161338620013 SESP/MA

SÓCIO ADMINISTRADOR

boa tarde segue em anexo documento de formalização da anulação

3 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com>
Para: perfileltda@gmail.com

PMSJP

11 de agosto de 2026 às 15:58

FL.(S)

Nº 787

RÚBRICA:

 **termo de anulação-2.pdf**
692K

perfilempreendimentos ltda <perfileltda@gmail.com>
Para: PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com>

11 de agosto de 2026 às 16:34

boa tarde segue em anexo documento de formalização da anulação

Em ter., 11 de ago. de 2026 às 15:58, PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com> escreveu:

perfilempreendimentos ltda <perfileltda@gmail.com>
Par PrefeituraSJPMA <cplsiparaíso@gmail.com>

11 de agosto de 2026 às 16:36

boa tarde segue em anexo documento de formalização da anulação.

Atenciosamente: Perfil LTDA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **termo de anulação-2.pdf**
715K



TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL POR NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CONTRATADA: PERFIL SERV. LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, nomeado por meio da Portaria nº 033/2026; e, de outro lado, a empresa **PERFIL SERV. LTDA** (também qualificada como Perfil Empreendimentos LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA**, portador do CPF sob o nº 000.291.743-25 e RG nº 0161338620013 SESP/MA;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do STF) e as disposições contidas no Art. 71, inciso I, combinado com os Artigos 137, 138 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a emissão do Ofício de Notificação Oficial nº 002/2026 e a respectiva Manifestação de Recebimento por parte da Contratada, na qual restou demonstrada a convergência mútua quanto à inviabilidade técnica de manutenção do pacto;

Resolvem, **DE COMUM ACORDO**, celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a extinção consensual e amigável, com efeitos retroativos (*ex tunc*), do **Contrato Administrativo nº 088/2026**, cujo objeto versava sobre a construção de Espaço Esportivo Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A extinção fundamenta-se no reconhecimento recíproco de vício material insanável na fase preparatória da licitação. Ocorreu a aglutinação indevida de objetos vinculados a dois convênios federais distintos (Lote 01 e Lote 02), com a omissão no edital do Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA. Tal falha estrutural inviabilizaria a futura prestação de contas perante a Caixa Econômica Federal e o Tribunal de Contas da União (TCU). O distrato encontra amparo legal no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS PATRIMONIAIS E INDENIZAÇÕES

Em decorrência da suspensão cautelar prévia operada pela Certidão de Suspensão de Ordem de Serviço, e cientes de que não houve qualquer intervenção física, mobilização de canteiro, contratação de pessoal ou aquisição de insumos faturados:



- **3.1.** As partes declaram inexistir qualquer saldo financeiro, execução parcial de obras ou créditos recíprocos decorrentes deste contrato.
- **3.2.** A Contratada abdica expressamente de qualquer direito a pleito indenizatório, lucros cessantes, taxas de desmobilização ou reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA

Com a assinatura deste termo, as partes dão-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas ou indiretas decorrentes do Contrato Administrativo nº 088/2026. Fica extinto qualquer vínculo jurídico ou financeiro originado do certame, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES

A Administração Pública certifica que a extinção ocorre por erro estrutural exclusivo do setor de planejamento do Município. Fica formalmente reconhecida a total boa-fé da Contratada. Portanto, a presente extinção consensual **não ensejará a aplicação de qualquer sanção administrativa**, penalidade ou registro desabonador no histórico cadastral da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigências da legislação vigente. Para firmeza e validade do que ficou acordado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João do Paraíso - MA, 11 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA SILVA

CASTRO:64120163334

Assinado de forma digital por

ZAQUEU DA SILVA

CASTRO:64120163334

Dados: 2026.08.11 15:57:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Zaqueu da Silva Castro

Secretário Municipal de Governo

PERFIL SERV

LTDA:01757260

000179

Assinado de forma digital

por PERFIL SERV

LTDA:01757260000179

Dados: 2026.08.11 16:33:04

-03'00'

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Representante Legal

PERFIL SERV. LTDA

CNPJ Nº 01.757.260/0001-79



Unidades Básica de Saúde - UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade São Domingos do Maranhão - MA, conforme detalhado no anexo I da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA. , EMPRESA: M.F OFFICE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº: 05.216.553/0001-08, ,, Vigência 24/07/2026 a 24/07/2027
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e suas Posteriores alterações.

Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Nº

PMSJP

FL.(S)

790

RÚBRICA:

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d607297cb84dd11a3e1228d61dc8d59a

São Domingos do Maranhão (MA) 24 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE ANULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

TERMO DE ANULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Vistos e examinados os presentes autos do processo licitatório em epígrafe, cuja sessão pública restou encerrada para a fase de adjudicação em 22/06/2026.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina que a Administração Pública deve anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO a grave falha na formatação do Edital, que omitiu a divisão técnica das fases de execução em Lotes 01 e 02, bem como deixou de fazer menção ao segundo convênio federal que custearia parte da obra, violando as regras de dotação orçamentária da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a manutenção de um edital com erro material estrutural compromete a futura prestação de contas junto aos órgãos de controle federais (Caixa Econômica Federal e Ministério do Esporte);

DECIDO:

- DECLARAR A ANULAÇÃO** integral da **Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, com efeitos retroativos (*ex tunc*), tornando sem efeito todos os atos de julgamento, classificação e propostas decorrentes do certame viciado.
- DETERMINAR** ao Agente de Contratação a imediata publicação deste ato e a abertura do prazo legal de 3 (três) dias úteis para manifestação dos licitantes, se assim desejarem.
- DETERMINAR** o envio dos autos ao setor de engenharia para correção do projeto e desmembramento do edital em lotes adequados, visando a republicação futura e escorrelta do certame.

Publique-se e cumpra-se.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 033/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 3ed2a4288ec70079a9f66abd8533a536

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL POR NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL POR NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CONTRATADA: PERFIL SERV. LTDA

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, nomeado por meio da Portaria nº 033/2026; e, de outro lado, a empresa **PERFIL SERV. LTDA** (também qualificada como Perfil Empreendimentos LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA**, portador do CPF sob o nº 000.291.743-25 e RG nº 0161338620013 SESP/MA;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do STF) e as disposições contidas no Art. 71, inciso I, combinado com os Artigos 137, 138 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021;



Considerando a emissão do Ofício de Notificação Oficial nº 002/2026 e a respectiva Manifestação de Recebimento por parte da Contratada, na qual restou demonstrada a convergência mútua quanto à inviabilidade técnica de manutenção do pacto;

Resolvem, **DE COMUM ACORDO**, celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a extinção consensual e amigável, com efeitos retroativos (*ex tunc*), do **Contrato Administrativo nº 088/2026**, cujo objeto versava sobre a construção de Espaço Esportivo Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A extinção fundamenta-se no reconhecimento recíproco de vício material insanável na fase preparatória da licitação. Ocorreu a aglutinação indevida de objetos vinculados a dois convênios federais distintos (Lote 01 e Lote 02), com a omissão no edital do Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA. Tal falha estrutural inviabilizaria a futura prestação de contas perante a Caixa Econômica Federal e o Tribunal de Contas da União (TCU). O distrato encontra amparo legal no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS PATRIMONIAIS E INDENIZAÇÕES

Em decorrência da suspensão cautelar prévia operada pela Certidão de Suspensão de Ordem de Serviço, e cientes de que não houve qualquer intervenção física, mobilização de canteiro, contratação de pessoal ou aquisição de insumos faturados:

- **3.1.** As partes declaram inexistir qualquer saldo financeiro, execução parcial de obras ou créditos recíprocos decorrentes deste contrato.
- **3.2.** A Contratada abdica expressamente de qualquer direito a pleito indenizatório, lucros cessantes, taxas de desmobilização ou reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com a assinatura deste termo, as partes dão-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas ou indiretas decorrentes do Contrato Administrativo nº 088/2026. Fica extinto qualquer vínculo jurídico ou financeiro originado do certame, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES

A Administração Pública certifica que a extinção ocorre por erro estrutural exclusivo do setor de planejamento do Município. Fica formalmente reconhecida a total boa-fé da Contratada. Portanto, a presente extinção consensual **não ensejará a aplicação de qualquer sanção administrativa**, penalidade ou registro desabonador no histórico cadastral da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigências da legislação vigente.

Para firmeza e validade do que ficou acordado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João do Paraíso - MA, 06 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Representante Legal
PERFIL SERV. LTDA
CNPJ Nº 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 791
RÚBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2180731751f3e25d1c79abf8c82d7ef2

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**. O objeto deste certame era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

A presente medida decorre de vício insanável verificado no instrumento convocatório, consistente na publicação incorreta do modelo de execução. Constatou-se que o projeto básico previa a execução da obra dividida em duas fases distintas (Lote 01 e Lote 02), por integrarem convênios federais diferentes. Contudo, o edital aglutinou o objeto e citou unicamente o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA, ferindo os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da clareza orçamentária. Abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos.



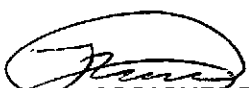
PMSJP
FL.(S)
Nº 792
RÚBRICA:

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**. O objeto deste certame era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

A presente medida decorre de vício insanável verificado no instrumento convocatório, consistente na publicação incorreta do modelo de execução. Constatou-se que o projeto básico previa a execução da obra dividida em duas fases distintas (Lote 01 e Lote 02), por integrarem convênios federais diferentes. Contudo, o edital aglutinou o objeto e citou unicamente o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA, ferindo os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da clareza orçamentária. Abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.


ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Considerando a emissão do Ofício de Notificação Oficial nº 002/2026 e a respectiva Manifestação de Recebimento por parte da Contratada, na qual restou demonstrada a convergência mútua quanto à inviabilidade técnica de manutenção do pacto;

Resolvem, **DE COMUM ACORDO**, celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a extinção consensual e amigável, com efeitos retroativos (*ex tunc*), do **Contrato Administrativo nº 088/2026**, cujo objeto versava sobre a construção de Espaço Esportivo Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A extinção fundamenta-se no reconhecimento recíproco de vício material insanável na fase preparatória da licitação. Ocorre a aglutinação indevida de objetos vinculados a dois convênios federais distintos (Lote 01 e Lote 02), com a omissão no edital do Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA. Tal falha estrutural inviabilizaria a futura prestação de contas perante a Caixa Econômica Federal e o Tribunal de Contas da União (TCU). O distrato encontra amparo legal no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS PATRIMONIAIS E INDENIZAÇÕES

Em decorrência da suspensão cautelar prévia operada pela Certidão de Suspensão de Ordem de Serviço, e cientes de que não houve qualquer intervenção física, mobilização de canteiro, contratação de pessoal ou aquisição de insumos faturados:

- **3.1.** As partes declaram inexistir qualquer saldo financeiro, execução parcial de obras ou créditos recíprocos decorrentes deste contrato.
- **3.2.** A Contratada abdica expressamente de qualquer direito a pleito indenizatório, lucros cessantes, taxas de desmobilização ou reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Com a assinatura deste termo, as partes dão-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas ou indiretas decorrentes do Contrato Administrativo nº 088/2026. Fica extinto qualquer vínculo jurídico ou financeiro originado do certame, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES

A Administração Pública certifica que a extinção ocorre por erro estrutural exclusivo do setor de planejamento do Município. Fica formalmente reconhecida a total boa-fé da Contratada. Portanto, a presente extinção consensual **não ensejará a aplicação de qualquer sanção administrativa**, penalidade ou registro desabonador no histórico cadastral da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigências da legislação vigente.

Para firmeza e validade do que ficou acordado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João do Paraíso, 06 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Representante Legal
PERFIL SERV. LTDA
CNPJ Nº 01.757.260/0001-79

PMSJP
FL.(S)
Nº 793
RÚBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2180731751f3e25d1c79abf8c82d7ef2

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026**. O objeto deste certame é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

A presente medida decorre de vício insanável verificado no instrumento convocatório, consistente na publicação incorreta do modelo de execução. Constatou-se que o projeto básico previa a execução da obra dividida em duas fases distintas (Lote 01 e Lote 02), por integrarem convênios federais diferentes. Contudo, o edital aglutinou o objeto e citou unicamente o Contrato de Repasse nº 989123/2025/MESP/CAIXA, ferindo os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da clareza orçamentária. Abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 66aae571501fdf18ad3d7e0ee4c4d98e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 007/2026. Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 210701/2026. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (quentinhas e à la carte) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. **DISPUTA ELETRÔNICA:** DIA 18 de agosto de 2026, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 11 de agosto de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 5e60878fb18cc5e8373af16bc7a998e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 242/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 242/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026- SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 242/2026, CONTRATADA: MARIMAX COM.E IMP.DE PROD.PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/0001-46. **OBJETO DO PREGÃO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA. **Valor do Contrato:** R\$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais). **Vigência do Contrato:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2026. **ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SAVIO MARTINS COELHO, representante legal da empresa MARIMAX COM.E IMP.DE PROD.PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI-ME.

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 24826edbd3766e9e00fe332d547c4ec

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026, CONTRATADO: Francisco Gomes de Oliveira Filho, CPF: sob o nº ***32.013-**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na rua 13 de Maio, Bairro, São Francisco, destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA. **Valor do Contrato:** R\$ 13.613,04 (treze mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos); **Vigência do Contrato:** será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente termo. **Fundamentação Legal:** Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2026. **ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, (LOCADOR).

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: 1937e8665c5d7f521dec008e825ec00b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026 -SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026 -SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/08/2026; Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 28/08/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. **SÃO VICENTE FÉRRER-MA,** 11 de agosto de 2026. **ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação**

Publicado por: **MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO**
Código identificador: fbd79abc10f4c5caaa0230dfc5409612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2026-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/08/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 27/08/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na



TERMO DE ANULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PMSJP
FL. (5)
Nº 795
RUBRICA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Vistos e examinados os presentes autos do processo licitatório em epígrafe, cuja sessão pública restou encerrada para a fase de adjudicação em 22/06/2026.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina que a Administração Pública deve anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO a grave falha na formatação do Edital, que omitiu a divisão técnica das fases de execução em Lotes 01 e 02, bem como deixou de fazer menção ao segundo convênio federal que custearia parte da obra, violando as regras de dotação orçamentária da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a manutenção de um edital com erro material estrutural compromete a futura prestação de contas junto aos órgãos de controle federais (Caixa Econômica Federal e Ministério do Esporte);

DECIDO:

1. **DECLARAR A ANULAÇÃO** integral da **Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, com efeitos retroativos (*ex tunc*), tornando sem efeito todos os atos de julgamento, classificação e propostas decorrentes do certame viciado.
2. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação a imediata publicação deste ato e a abertura do prazo legal de 3 (três) dias úteis para manifestação dos licitantes, se assim desejarem.
3. **DETERMINAR** o envio dos autos ao setor de engenharia para correção do projeto e desmembramento do edital em lotes adequados, visando a republicação futura e escorreita do certame.

Publique-se e cumpra-se.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA
SILVA
CASTRO:64120163334
63334

Assinado de forma
digital por ZAQUEU DA
SILVA
CASTRO:64120163334
Dados: 2026.08.12
10:13:46 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Unidades Básica de Saúde - UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade São Domingos do Maranhão - MA, conforme detalhado no anexo I da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA., EMPRESA: M.F OFFICE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº: 05.216.553/0001-08, ,, Vigência 24/07/2026 a 24/07/2027
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e suas Posteriores alterações.

Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PMSJP

FL.(S)

Nº 796

RÚBRICA:

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d607297cb84dd11a3e1228d51ec8d59a

São Domingos do Maranhão (MA) 24 de julho de 2026.

Visto e assinado no p

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE ANULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

TERMO DE ANULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 - PMSJP-MA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Vistos e examinados os presentes autos do processo licitatório em epígrafe, cuja sessão pública restou encerrada para a fase de adjudicação em 22/06/2026.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina que a Administração Pública deve anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO a grave falha na formatação do Edital, que omitiu a divisão técnica das fases de execução em Lotes 01 e 02, bem como deixou de fazer menção ao segundo convênio federal que custearia parte da obra, violando as regras de dotação orçamentária da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a manutenção de um edital com erro material estrutural compromete a futura prestação de contas junto aos órgãos de controle federais (Caixa Econômica Federal e Ministério do Esporte);

DECIDO:

1. **DECLARAR A ANULAÇÃO** integral da **Concorrência Eletrônica nº 010/2026**, com efeitos retroativos (*ex tunc*), tornando sem efeito todos os atos de julgamento, classificação e propostas decorrentes do certame viciado.

1. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação a imediata publicação deste ato e a abertura do prazo legal de 3 (três) dias úteis para manifestação dos licitantes, se assim desejarem.

DETERMINAR o envio dos autos ao setor de engenharia para correção do projeto e desmembramento do edital em lotes adequados, visando a republicação futura e escoreita do certame.

Publique-se e cumpra-se.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

Portaria nº 033/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3ed2a4288ec70079a9f66abd8533a536

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL POR NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL POR NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CONTRATADA: PERFIL SERV. LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, nomeado por meio da Portaria nº 033/2026; e, de outro lado, a empresa **PERFIL SERV. LTDA** (também qualificada como Perfil Empreendimentos LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.260/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes, nº 02, Quadra 512, Bairro Santo Amaro, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA**, portador do CPF sob o nº 000.291.743-25 e RG nº 0161338620013 SESP/MA;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do STF) e as disposições contidas no art. 11, inciso I, combinado com os Artigos 137, 138 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021;

resultados. Valor máximo mensal: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos legais. Prazo para apresentação de propostas: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Aviso. Critérios de seleção: adequação da proposta ao objeto, descrição das metas e indicadores, compatibilidade com as diretrizes do Edital, e capacidade técnico-operacional da proponente, conforme Tabela de Pontuação constante no Edital. O Local de entrega das propostas será no Protocolo da Prefeitura Municipal, sito à Rua do Comércio, nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, das 8h às 13h, em dias úteis. O Edital completo encontra-se disponível no site: <https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail: cpimirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 4 de agosto de 2026.
MARIA ROSA DE LEMOS MELO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através da CPL realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Insumos e Materiais para uso na Agricultura Familiar Rural em apoio a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA. Data de Abertura: 28/08/2026. Horário: 10h:00min. Base Legal: Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte-MA, de 2ª a 6ª. feira, de 08h00 às 12h00. Mais informações pelo e-mail: cpimirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 4 de agosto de 2026.
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13603/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026. CONCORRÊNCIA Nº 03/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vem por meio deste publicar o EXTRATO DO CONTRATO Nº 13603/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, CNPJ nº 06.200.745/0001-80. CONTRATADA: CONSTRUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.242.484/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do espaço esportivo comunitário no Município de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital. Valor Global: R\$ 1.286.079,15 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE, e André Xavier Conceição, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 06 de agosto de 2026. Pinheiro - MA, 6 de agosto de 2026. Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 28 de agosto de 2026, às 09h00min (Nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e qualificação aos servidores da rede municipal de saúde no Município de Pinheiro - MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cpipinheiro25@gmail.com. Pinheiro/MA, 11 de agosto de 2026. José Eduardo Sarmiento Pires de Sá - Secretário Municipal de Saúde.

Pinheiro - MA, 11 de agosto de 2026.
JOSÉ EDUARDO SARMIENTO PIRES DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24884/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais de polos do município de Santa Inês- MA, em regime de execução indireta, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, em observância à Constituição Federal, à lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, em especial o disposto no art. 17 da referida Lei. Data e horário da sessão pública: 02 de setembro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília). Local: Portal de compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, das 14:00 às 18:00, situada à Av. Luiz Muniz, nº 1005 - Centro - Santa Inês/MA, e no Portal do Município <https://portal.santaines.ma.gov.br>. Eventuais esclarecimentos deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitação, no horário de expediente, por meio do endereço eletrônico: cpisantaines@gmail.com.

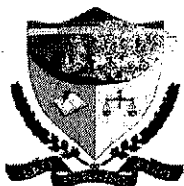
Santa Inês/MA, 7 de agosto de 2026.
LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2026. Dispensa de Licitação Nº 010/2026. Processo Administrativo Nº 055/2026. Partes: Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento e a empresa Atual Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ 30.716.102/0001-79. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos, brinquedos educativos e recreativos, destinados às ações do Programa Criança Feliz, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de São Félix de Balsas/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no presente contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. Valor Global do Contrato: R\$ 55.258,50 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: 082441022028000 33903000 0824301312062000 33903000. Foro: Comarca de Loretto-MA. Data da Assinatura: 23/07/2026. Assinaturas: Vanessa Silva Costa (Contratante) e Maria Dos Santos Rodrigues Coelho Silva (Contratada).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DESPACHO FINAL DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

PMSJP
FL.(S)
Nº 798
RÚBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 010/2026

CONTRATO AFETADO: Contrato Administrativo nº 088/2026

ASSUNTO: Encerramento de Processo e Arquivamento por Anulação

Vistos, etc.

1. **CONSIDERANDO** a regular publicação do Extrato de Anulação da Concorrência Eletrônica nº 010/2026 e do Contrato Administrativo nº 088/2026 nos meios oficiais de imprensa e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
2. **CONSIDERANDO** a regular notificação da empresa contratada Perfil Serv. Ltda por meio do Ofício de Notificação correspondente, assegurando-lhe o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa;
3. **CERTIFICANDO** nesta data que, decorrido o prazo legal de 3 (três) dias úteis estipulado pelo art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **NÃO** houve a interposição de qualquer recurso administrativo, manifestação ou pedido de reconsideração por parte da empresa outrora contratada ou de terceiros interessados, operando-se a preclusão temporal;
4. **CONSIDERANDO**, por fim, o integral cumprimento das recomendações exaradas no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, restando plenamente justificado o desfazimento do ato administrativo viciado;

RESOLVO:

1. **DECLARAR EXTINTO** e definitivamente encerrado o procedimento relativo ao Processo Administrativo nº 011/2026.
2. **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos presentes autos junto ao arquivo central desta municipalidade, com as devidas baixas de estilo nos sistemas eletrônicos oficiais (Licitanet, PNCP e Transferegov).
3. **DETERMINAR** a extração de cópia integral do Projeto Básico de engenharia e das diretrizes dos contratos de repasse federais, encaminhando-as ao setor de Engenharia e Planejamento para a abertura de novo processo escoreito, escoimado dos vícios aqui sanados, visando futura republicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Paraíso - MA, 12 de agosto de 2026

Assinado de forma digital
por ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:64120163334
Data: 2026.08.12
11:51:37 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

🔍 Editais

Edital nº 010/2026

Última atualização 12/08/2026

PMSIP
FL.(S)
Nº 799
RÚBRICA:



Acessar Contratação

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2026 **Situação:** Anulada

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2026 16:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2026 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000036/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00	R\$ 1510.601,52

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa	
Tela de	do de			

12/08/2026, 11:50

Portal Nacional de Contratações Públicas

Inclusão - Documento de Contratação	182091_editais_1776884957.zip	22/04/2026 - 16:14:36	Exigência Le
Retificação - Contratação	PMSJP FL.(5) Nº 000 RÚBRICA:	12/08/2026 - 11:48:31	Exigência Le
Retificação - Item de Contratação		12/08/2026 - 11:48:33	Exigência Le
Retificação - Contratação		23/06/2026 - 14:46:50	Exigência Le
Retificação - Item de Contratação		23/06/2026 - 14:46:53	Exigência Le

Volta

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.